Edital n.º 081/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **orientador(a) de serviço** para o **PET SAÚDE – CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO** – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO (PET SAÚDE: CLIMA)**, que se encontra em sua 13ª edição, será desenvolvido em três eixos:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde: Clima tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação pelo Trabalho Saúde na UFRR tem como objetivo geral promover a integração ensino-serviço-comunidade por meio da educação pelo

trabalho, visando fortalecer a rede de atenção à saúde e a vigilância em São João da Baliza/RR e para o cuidado em rede em Roraima, promovendo o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, fundamentado na equidade, na interseccionalidade e na perspectiva da Saúde Única, para a formação de profissionais qualificados e o aprimoramento da gestão do SUS em territórios pluriculturais. Estando alinhado aos princípios do Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), o projeto envolve estudantes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Medicina Veterinária, Ciência da Computação, Física, Pedagogia, Saúde Coletiva Indígena.

1.2.1 Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde;

Fortalecer a vigilância em saúde e a Atenção Primária no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais em São João da Baliza, capacitando discentes para identificar riscos ambientais, monitorar a qualidade da água, promover a preservação dos recursos naturais e coordenar ações de cuidado em cenários de desastres.

1.2.2 Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado;

Desenvolver competências interprofissionais para o atendimento integral de agravos decorrentes das emergências ambientais, com atenção especial às populações indígenas, migrantes e grupos vulnerabilizados, fortalecendo o acesso ao SUS, os fluxos assistenciais e a integração da abordagem de Saúde Única no diagnóstico e tratamento de zoonoses e outros agravos ambientais.

1.2.3 Eixo III – Comunicação e inovação em saúde;

Promover o letramento climático, a inovação tecnológica e a comunicação em saúde de forma intercultural, desenvolvendo sistemas de monitoramento ambiental, materiais educativos acessíveis e metodologias inovadoras de ensino-serviço que fortaleçam a equidade, a resiliência do SUS e a capacidade de resposta às emergências climáticas e ambientais.

2. DAS VAGAS

2.1. Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de

Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Clima, o preenchimento de 03 (uma) vaga para **orientador(a) de serviço** bolsista e mais 01 (uma) vaga para cadastro de reserva.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(A) orientador(a) de serviço que candidatar-se ao PET Saúde: Clima deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 13, de 20 de março de 2026, 13ª edição:

3.1.1. Ser trabalhador de saúde em níveis de formação médio ou superior, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

3.1.2. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

3.1.3. Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

3.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, acesso à internet com equipamentos pessoais, e disponibilidade para ações programadas ao município de São João da Baliza.

3.1.6. A programação das ações pelos estudantes dos grupos tutoriais no município de São João da Baliza será informada com antecedência para organização prévia.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/EsgoGu7Gz5sCvWAUA (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 01/07/2026 e 02/07/2026 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4.1.5. Apresentar documentos que comprovem possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem de atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.1.7. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Clima (mínimo 8 horas semanais).

4.1.8. Anexo II - tabela de pontuação – seleção de orientador(a) de serviço com comprovações.

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
26/06/2026	Publicação do edital
30/06/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
01/07/2026	Resposta à Interposição
02 e 03/07/2026	Período de Inscrição*

04/07/2026	Homologação das inscrições
06/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
07/07/2026	Resultados dos Recursos
07 à 09/07/2026	Período de avaliação
10/07/2026	Publicação do Resultado Preliminar
11/07/2026	Apresentação de eventuais recursos
13/07/2026	Resultado dos recursos e Publicação do Resultado Final

* A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Clima, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)**:

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

6.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 40 (cinquenta) pontos;

6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso conforme modelo apresentado no (Anexo V);

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser

eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

7.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital (**Anexo III**) deverão ser anexados e encaminhados para o link https://forms.gle/kM7yoXgeaEeCuhTX6, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO DO PET SAÚDE CLIMA. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, por exemplo: Anamoura.pdf. Deverá seguir as datas na data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

7.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para os links:

Recurso da homologação das inscrições: https://forms.gle/WSbABEd5seNohodj7

Recurso do resultado preliminar: https://forms.gle/mTTbVFGthTZuEdQA9 , na data definida no item 5.1.

7.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;

b) maior tempo de serviço no SUS;

c) candidato com maior idade.

8. DA BOLSA

8.1. O valor da bolsa para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.2. A remuneração da bolsa será mensal, no valor atual de R$ 560,00 (quinhentos e

sessenta reais) caso seja NM ou R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se for NS e terá duração de 24 meses;

8.3. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.4. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.5. As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente nos Bancos BRADESCO ou SANTANDER).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

9.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

9.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; e

9.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

9.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;

10.2. Somente serão admitidos no PET os candidatos devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 7;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: “CLIMA, SABERES E CUIDADO AMAZÔNICO”.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

11.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link https://forms.gle/5NiMnvGaECvESTaP6, conforme item 5.1. A PROEG julgará e responderá à impugnação conforme o cronograma.

11.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 11.1, 11.2, 11.3 deste Edital.

14.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2026 16:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 26/06/2026 15:39:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valtenir Soares de Abreu
Diretor de Assuntos Acadêmicos
DAA/PROEG/UFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 081/2026 - PROEG			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:		
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ( )			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ( )			
- Não trabalha ( )			
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?			
( ) Não	( ) Sim	Qual?	
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado			
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF (frente e verso)			
( ) Comprovante de residência (últimos três meses)			
( ) Declaração de disponibilidade de carga horária (em papel timbrado, emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Clima mínimo 8 horas semanais)			
( ) Comprovante de vínculo com o serviço			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 0xx/2024-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Clima, da Universidade Federal de Roraima.			
Data, _____/_____/_____			
Assinatura: _____			

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO					
EDITAL Nº 0xx/2024 - PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
A1	Atuação em coordenação/supervisão/gestão de projeto/ações comunitárias/sociais com atividades de grupos para a promoção da saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A2	Atuação em projeto/programa/ação de caráter de Educação Popular em Saúde com a comunidade em outras temáticas distintas deste Pet-Saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A3	Participação em edições anteriores do PET-Saúde quer seja como aluno, preceptor ou tutor, independente de ter sido voluntário ou bolsista	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A4	Atuação, como trabalhador de Saúde ou representante de movimento e entidade social, desenvolvendo ações, projetos e atividades que podem ser comprovadas e relacionadas à Promoção da Equidade: combate às desigualdade de gênero, de identidade de gênero/sexualidade, de raça/etnia e de promoção dos direitos das pessoas com deficiências e/ou idosos	**10,0 cada**	**20 pontos**		
A5	Atuação em eventos dos movimentos ou entidades sociais em defesa do SUS, dos direitos às trabalhadoras do SUS e aos direitos da saúde de populações vulneráveis	**5 pontos**	**20 pontos**		
A6	Atuação em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria.	**30 pontos**	**30 pontos**		
	TOTAL	**----------**	**----------**		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.3			(PG ≥ a 40)		
3- Resultado Final					

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos:

Ex: (PG ≥ a 40)

c) Preencha a Tabela de Avaliação.

_____ _____

Assinatura do candidato discente Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, __ de _____ de 20__.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)	
REFERENTE AO EDITAL N°:	
NOME / NOME SOCIAL:	
MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	MODALIDADE:
E-MAIL:	
OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO	
* Preencha este formulário em letra legível ou digite. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido. Anexar as documentações necessárias para avaliação.	

Boa Vista, ____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do solicitante